

NORMAS FUNDAMENTAIS DE SEGURO ESCOLAR - (Resumo)

1. Considera-se Acidente Escolar aquele que ocorra durante as atividades programadas pela Escola ou no percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.
2. O Seguro Escolar funciona em regime de complementaridade do Sistema/Subsistema Público de Saúde e apenas cobre danos pessoais do aluno.
3. Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em estabelecimentos de Saúde Pública, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respetivos serviços.
4. Sempre que ocorra um Acidente Escolar, o aluno deverá dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar e comunicar a ocorrência. Deverá, também, fazer-se acompanhar de cópia do Cartão de Utente/Beneficiário sempre que se dirija aos Serviços de Saúde.
5. Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado, nos Serviços de Ação Social, o recibo das despesas efetuadas, acompanhado da cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema/Subsistema.
6. Em caso de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente à culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o Pai/Encarregado de Educação apresente a participação do acidente no tribunal da Comarca para ser definida a responsabilidade do acidente. O Tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade. Neste tipo de acidente, a não participação ao tribunal implica que o Seguro Escolar não assuma quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
7. Os alunos que utilizem a bicicleta como meio de transporte não estão cobertos pelo Seguro Escolar.
8. Em caso de dúvida, deve consultar os Serviços de Ação Social Escolar.
9. Estas indicações não dispensam a leitura das instruções completas sobre o Seguro Escolar, as quais se encontram à disposição dos interessados nos serviços de Ação Social Escolar.
10. Os alunos que necessitam de óculos, devem colocá-los no estojo de proteção quando não os estão a usar, usar a adequada fita para os segurar e, para as aulas de educação física, usar óculos de desporto feitos com materiais leves e com resistência a fortes impactos.

Barcelos, 11/09/2026

O Diretor,

